

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO do executado **COMÉRCIO DE ARTIGOS CRISTÃOS SÉCULOS LTDA - EPP** (CNPJ/MF 04.017.774/0001-86), na pessoa de seu representante legal; dos credores **DANIELLE MARIA ZORER DE GOES** (CPF/MF 286.279.818-50), **AFONSO GIRARDI LENTINI** (CPF/MF 417.481.408-25) e **VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GIRARDI LENTINI** (CPF/MF 666.493.238-53); dos credores trabalhistas **ALESSIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES** (CPF/MF 144.613.288-99), **ADRIANA CARDOSO DANTAS** (CPF/MF 415.446.818-95), **BERENICE DE FATIMA DE CAMPOS** (CPF/MF 109.755.838-08), **TEREZA LIMA FIGUEIREDO** (CPF/MF 034.534.978-48), **MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA** (CPF/MF 185.781.828-80), **MARIA CAMILA PEREIRA SILVA** (CPF/MF 432.291.818-24), **VALDECI DA SILVA COQUEIRO MENDES** (CPF/MF 021.880.168-82), **ONECIR REIS DA SILVA** (CPF/MF 658.720.027-34), **EVA MARIA DE SOUSA NUNES** (CPF/MF 040.501.918-14), **REGINA CELIA DOS SANTOS SILVA** (CPF/MF 039.935.528-65), **MARIANA DE JESUS MAIA** (CPF/MF 318.336.038-18), **MARLENE DUARTE DE CARVALHO** (CPF/MF 100.102.418-41), **NEIDE MARGARETH DE LIMA PEREIRA** (CPF/MF 150.071.448-86), **VALERIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS** (CPF/MF 067.903.249-50), **GONÇALINA SAMUEL** (CPF/MF 515.516.408-72), **KELSEY CRISTINA DA SILVA COELHO** (CPF/MF 291.940.688-44), **DEJANIA LIMA DE OLIVEIRA LUZ** (CPF/MF 144.594.548-74), **GISELE CRISTINA BOMBA** (CPF/MF 410.773.718-70) e **EDNA VIEIRA GONÇALVES** (CPF/MF 405.477.688-42); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP**; e demais interessados.

A MM^a. Juíza de Direito da 37^a Vara Cível do Foro Central de São Paulo (SP), DRA. RENATA MANZINI, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do processo de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo nº **1120004-21.2015.8.26.0100**), que **CLA NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** move contra **COMÉRCIO DE ARTIGOS CRISTÃOS SÉCULOS LTDA**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A **PRAÇA ÚNICA** terá **início** no dia **14/04/2025**, às **14h15** e **término** no dia **15/05/2025**, às **14h15** (horários de Brasília/DF), quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação de **R\$ 1.831.928,66** (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) – fevereiro/2025 – fls. 231-285 e 358-360.

Adverte-se que, caso se trate de bem indivisível, será ele alienado por inteiro, pagando-se ao coproprietário ou cônjuge meeiro alheio à execução o valor integral de sua cota-parte, que recairá sobre o produto da arrematação (art. 843 do CPC).

DO BEM – **APARTAMENTO N° 42**, localizado no 4° andar do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHATEAU THIERRY**, situado à Rua Três de Maio, nº 280, na Saúde – 21° Subdistrito, contendo a área privativa de 125,820m² a área de garagem de 47,180m², a área comum de 67,753m² a área total de 240,753m² e a fração ideal de 2,9412%, correspondendo-lhe o direito de DUAS VAGAS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO em locais de uso indeterminado independentemente de tamanho na garagem coletiva do condomínio, localizada, nos segundo e primeiro subsolos em locais a elas destinados, estando as manobras de veículos a cargo de manobrista e de um depósito em local de uso indeterminado na garagem coletiva de condomínio localizada no segundo subsolo, estando sua área incluída na área comum. Cadastro Municipal nº 042.144.1048-3. Matrícula nº 154.352 do 14° C.R.I. de São Paulo (SP). O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do

interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, na data e horário de encerramento, presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 402, Jardim Paulista, CEP 01407-000 – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado depositando no ato 30% (trinta por cento) do preço e o restante em até 15 (quinze) dias, independentemente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro foi fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com.

DOS DÉBITOS – Conforme pesquisa realizada junto a Prefeitura de São Paulo (SP), em 11/02/2025, constam débitos tributários sobre o imóvel, na monta de **R\$ 7.490,07**, referentes ao exercício vigente (2025). Conforme extrato de débito condominial, emitido em 09/01/2025, não constam débitos condominiais em aberto sobre o imóvel. Conforme r. Decisão de fls. 358-360, **todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **Av.04** (27/06/2018), a PENHORA extraída do Processo nº 0011534-82.2016.5.15.0083, ajuizado perante a 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP, por ALESSIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES; **Av.05** (03/12/2020), a PENHORA extraída do Processo nº 0006721-24.2018.8.26.0038, ajuizado perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araras/SP, por DANIELLE MARIA ZORER DE GOES; **Av.07** (30/11/2021), a PENHORA extraída do Processo nº 0011814-68.2021.8.26.0100, ajuizado perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, por AFONSO GIRARDI LENTINI E VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GIRARDI LENTINI; **Av.08** (25/04/2022), a INDISPONIBILIDADE extraída do Processo nº 0000823-57.2012.5.15.0083, ajuizado perante a Assessoria de Execução II de São José dos Campos/SP, por ADRIANA CARDOSO DANTAS, BERENICE DE FATIMA DE CAMPOS, TEREZA LIMA FIGUEIREDO, MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, MARIA CAMILA PEREIRA SILVA, VALDECI DA SILVA COQUEIRO MENDES, ONECIR REIS DA SILVA, EVA MARIA DE SOUSA NUNES, REGINA CELIA DOS SANTOS SILVA, ALESSIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, MARIANA DE JESUS MAIA, MARLENE DUARTE DE CARVALHO, NEIDE MARGARETH DE LIMA PEREIRA, VALERIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS, GONÇALINA SAMUEL, KELSEY CRISTINA DA SILVA COELHO, DEJANIA LIMA DE OLIVEIRA LUZ, GISELE CRISTINA BOMBA E EDNA VIEIRA GONÇALVES; **Av.09** (27/01/2023), a PENHORA EXEQUENDA.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 70.256,29 (novembro/2024 - fls. 355-357 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser feitos até o início do leilão e, caso não haja proposta à vista, serão submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (art. 895 do CPC).

RECURSO – Consta dos autos – fls. 388-389, a interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO, em face a r. Decisão de fls. 358-360, que indeferiu a substituição da penhora, com o deferimento parcial do efeito suspensivo, para obstar (suspender) a expedição de carta de arrematação do imóvel de matrícula 154.352 do 14º C.R.I de São Paulo, até o julgamento do referido recurso.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 37ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo (SP), aos 11 de fevereiro de 2025.

RENATA MANZINI
Juíza de Direito

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO do executado **COMÉRCIO DE ARTIGOS CRISTÃOS SÉCULOS LTDA - EPP** (CNPJ/MF 04.017.774/0001-86), na pessoa de seu representante legal; dos credores **DANIELLE MARIA ZORER DE GOES** (CPF/MF 286.279.818-50), **AFONSO GIRARDI LENTINI** (CPF/MF 417.481.408-25) e **VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GIRARDI LENTINI** (CPF/MF 666.493.238-53); dos credores trabalhistas **ALESSIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES** (CPF/MF 144.613.288-99), **ADRIANA CARDOSO DANTAS** (CPF/MF 415.446.818-95), **BERENICE DE FATIMA DE CAMPOS** (CPF/MF 109.755.838-08), **TEREZA LIMA FIGUEIREDO** (CPF/MF 034.534.978-48), **MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA** (CPF/MF 185.781.828-80), **MARIA CAMILA PEREIRA SILVA** (CPF/MF 432.291.818-24), **VALDECI DA SILVA COQUEIRO MENDES** (CPF/MF 021.880.168-82), **ONECIR REIS DA SILVA** (CPF/MF 658.720.027-34), **EVA MARIA DE SOUSA NUNES** (CPF/MF 040.501.918-14), **REGINA CELIA DOS SANTOS SILVA** (CPF/MF 039.935.528-65), **MARIANA DE JESUS MAIA** (CPF/MF 318.336.038-18), **MARLENE DUARTE DE CARVALHO** (CPF/MF 100.102.418-41), **NEIDE MARGARETH DE LIMA PEREIRA** (CPF/MF 150.071.448-86), **VALERIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS** (CPF/MF 067.903.249-50), **GONÇALINA SAMUEL** (CPF/MF 515.516.408-72), **KELSEY CRISTINA DA SILVA COELHO** (CPF/MF 291.940.688-44), **DEJANIA LIMA DE OLIVEIRA LUZ** (CPF/MF 144.594.548-74), **GISELE CRISTINA BOMBA** (CPF/MF 410.773.718-70) e **EDNA VIEIRA GONÇALVES** (CPF/MF 405.477.688-42); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP**; e demais interessados, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – Processo nº **1120004-21.2015.8.26.0100**, em trâmite na **37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo (SP)**, requerido por **CLA NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line da www.leiloei.com, em condições que segue:

DA PRAÇA – A **PRAÇA ÚNICA** terá início no dia **14/04/2025**, às **14h15** e término no dia **15/05/2025**, às **14h15** (horários de Brasília/DF).

DO BEM – **APARTAMENTO Nº 42**, localizado no 4º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHATEAU THIERRY, situado à Rua Três de Maio, nº 280, na Saúde – 21º Subdistrito, contendo a área privativa de 125,820m² a área de garagem de 47,180m², a área comum de 67,753m² a área total de 240,753m² e a fração ideal de 2,9412%, correspondendo-lhe o direito de DUAS VAGAS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO em locais de uso indeterminado independentemente de tamanho na garagem coletiva do condomínio, localizada, nos segundo e primeiro subsolos em locais a elas destinados, estando as manobras de veículos a cargo de manobrista e de um depósito em local de uso indeterminado na garagem coletiva de condomínio localizada no segundo subsolo, estando sua área incluída na área comum. Cadastro Municipal nº 042.144.1048-3. Matrícula nº 154.352 do 14º C.R.I. de São Paulo (SP). O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

AVALIAÇÃO – R\$ 1.831.928,66 (fevereiro/2025 – fls. 231-285 e 358-360).

DOS ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: **Av.04** (27/06/2018), a PENHORA extraída do Processo nº 0011534-82.2016.5.15.0083, ajuizado perante a 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP, por **ALESSIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES**; **Av.05** (03/12/2020), a PENHORA extraída do Processo nº 0006721-24.2018.8.26.0038, ajuizado perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araras/SP, por **DANIELLE MARIA ZORER DE GOES**; **Av.07**

(30/11/2021), a PENHORA extraída do Processo nº 0011814-68.2021.8.26.0100, ajuizado perante a 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, por AFONSO GIRARDI LENTINI E VENINA MARIA DA CONCEIÇÃO GIRARDI LENTINI; **Av.08** (25/04/2022), a INDISPONIBILIDADE extraída do Processo nº 0000823-57.2012.5.15.0083, ajuizado perante a Assessoria de Execução II de São José dos Campos/SP, por ADRIANA CARDOSO DANTAS, BERENICE DE FATIMA DE CAMPOS, TEREZA LIMA FIGUEIREDO, MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, MARIA CAMILA PEREIRA SILVA, VALDECI DA SILVA COQUEIRO MENDES, ONECIR REIS DA SILVA, EVA MARIA DE SOUSA NUNES, REGINA CELIA DOS SANTOS SILVA, ALESSIA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, MARIANA DE JESUS MAIA, MARLENE DUARTE DE CARVALHO, NEIDE MARGARETH DE LIMA PEREIRA, VALERIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS, GONÇALINA SAMUEL, KELSEY CRISTINA DA SILVA COELHO, DEJANIA LIMA DE OLIVEIRA LUZ, GISELE CRISTINA BOMBA E EDNA VIEIRA GONÇALVES; **Av.09** (27/01/2023), a PENHORA EXEQUENDA.

Consta dos autos – fls. 388-389, a interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO, em face a r. Decisão de fls. 358-360, que indeferiu a substituição da penhora, com o deferimento parcial do efeito suspensivo, para obstar (suspender) a expedição de carta de arrematação do imóvel de matrícula 154.352 do 14º C.R.I de São Paulo, até o julgamento do referido recurso.

DOS DÉBITOS – Conforme pesquisa realizada junto a Prefeitura de São Paulo (SP), em 11/02/2025, constam débitos tributários sobre o imóvel, na monta de **R\$ 7.490,07**, referentes ao exercício vigente (2025). Conforme extrato de débito condominial, emitido em 09/01/2025, não constam débitos condominiais em aberto sobre o imóvel. Conforme r. Decisão de fls. 358-360, **todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 70.256,29 (novembro/2024 - fls. 355-357 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIACÃO – Não serão aceitos lances inferiores a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

RENATA MANZINI

Juíza de Direito